



Câmara Municipal de Imperatriz

Rua Simplício Moreira,

CEP: 65901-490, CNPJ: 69.555.019/0001-09 - Telefone: (99)3525-3452

E-mail: sec.legislativa@camaraimperatriz.ma.gov.br



INDICAÇÃO Nº 583/2025

Nos termos do Art. 225 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, e depois de ouvido o Plenário, indico ao Prefeito Municipal de Imperatriz, Exmo. Sr. Rildo de Oliveira Amaral, ao Secretário Municipal de Administração e Modernização, Sr. Rômulo Andrade, e à Secretária Municipal de Educação, Sra. Genilza Sipião, a realização de equivalência funcional de remuneração, no que se refere ao vencimento-base de servidores da Secretaria Municipal de Educação que exercem funções de natureza operacional, em especial os cargos de merendeira, zelador(a) e vigia.

Justificativa

A Lei Municipal nº 1.963/2022, em seu artigo 6º, reconhece que cargos com atribuições similares podem ter seus vencimentos equiparados, mesmo que as denominações sejam distintas. A norma garantiu, por exemplo, a equiparação salarial entre Técnicos em Administração (nível básico e médio) e Auxiliares de Serviço de Infraestrutura, tendo como critério a semelhança prática das atribuições exercidas.

Nesse mesmo sentido, cabe ressaltar que servidores como merendeiras, zeladores e vigias, apesar de integrarem cargos distintos, exercem diariamente atividades essenciais e equivalentes em importância e responsabilidade àquelas dos servidores administrativos, como atendimento à comunidade escolar, manutenção do ambiente físico, apoio logístico e vigilância patrimonial das unidades de ensino.

De acordo com contracheque apresentado, o vencimento base atual de um Técnico em Administração – Nível Básico é de R\$ 3.220,80, para uma carga horária de 40 horas semanais. Já os cargos citados, ainda que com carga horária e atribuições similares, recebem vencimento-base notadamente inferiores, situação que viola os princípios da isonomia, da eficiência e da valorização profissional no serviço público.



III - DO PEDIDO

Diante do exposto, propõe-se que seja realizado estudo técnico e administrativo, com a finalidade de implementar a equivalência funcional de vencimentos-base para os cargos de merendeira, zelador(a) e vigia, fixando seus vencimentos em R\$ 3.220,00, nos moldes do vencimento atualmente pago aos Técnicos em Administração - Nível Básico da Secretaria Municipal de Educação.

Essa medida trará os seguintes benefícios:

- Justiça remuneratória entre servidores com funções equivalentes;
- Reconhecimento da importância das atividades operacionais e de apoio escolar;
- Melhoria da motivação e da produtividade dos servidores;
- Fortalecimento do compromisso do Município com a valorização do funcionalismo público.

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, esta indicação busca corrigir distorções históricas e garantir que todos os servidores que compõem o corpo funcional das escolas públicas municipais sejam tratados com justiça, respeito e reconhecimento, em especial aqueles que trabalham diariamente, com dedicação e zelo, garantindo o pleno funcionamento das unidades de ensino.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, EM IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.



Francisco Messias da Silva

Francisco Messias - PDT

Vereador

